

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

09ª Reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - 2023			
Ata da Reunião – Ordinária - Presencial			
Data	13.09.2023	Local	Auditório do IPPUL
Início	18h45min	Término	21h28min
Secretária	Aime Lima Barboza Castilho/ Maria Cecília Loures		
PAUTA			
ITEM	Assunto		
1	Aprovação da ata 8ª reunião;		
2	Apresentação do parecer do PL 140/2023;		
3	Apresentação do parecer do PL 141/2023;		
4	Apresentação do parecer do PL 143/2023;		
5	Resposta a demanda dos loteamentos Recanto do Salto e Estância Bom Tempo;		
6	Solicitação Conselheiro Conrado (Mob. Ativa Pé Vermelho) sobre parâmetros da ciclovia na Rua Paranaguá e		
7	Outros.		

ATA

A 09ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina, convocada para o dia 13.09.2023 às 18h30 em primeira convocação, teve início às 18h45 com o quórum necessário para seu início. Contando com a presença dos seguintes segmentos e Conselheiros Titulares e Suplentes:

Presença e nomes de Conselheiros - Rubens Ventura, titular - AMVT (presencial); **Jaime de Carvalho**, titular - Moradores da Paranaguá (presencial); **Denise Salton**, titular - COHAB (online); **Jonas Rico**, suplente - CMTU (online); **Claudia Lanzoni**, suplente -

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

SMAS (online); **Aíme Lima Barbosa Castilho**, titular - ASSOMAR (online); **Decarlos Manfrin**, titular- CEAL (online); **Carlos Costa Branco**, suplente- CEAL (online); **Marcelo Pagotto Carneiro**, titular - SMOP (online); **Cristiane Biazzone**, titular - IPPUL (online); **Ana Luiza Muller**, titular - IPPUL (online); **Ivan Bunhak**, titular - SMAA (online); **Conrado Braga**, titular - Mob. Pé Vermelho (online); **Luiz Afonso**, suplente - Mob. Pé Vermelho (online); **Gilson Jacob**, titular - UEL (online); **Anderson Gonçalves**, titular - SML (online); **Jorge Torquato**, titular - UNIMOL (online); **Olivia Orquiza de Carvalho**, titular- BR CIDADES (online); **Thiago Souza**, suplente - BR CIDADES (online), **Deise Maria de Oliveira Lima Silva**, titular - UGT Norte (online), **Ana Bárbara de Toledo L. Jorge**, titular - SINDUSCON (online); David Luan Costa Lima, suplente - SINDUSCON (online); **Felipe Chagas**, titular - ONG MAE (online).

Faltas justificadas: Sandra Martelli Takahashi (IPPUL), licença médica; Kaio Henrique Suzuki (IPPUL), justificou por email; Laercio Voloch (CMTU), justificou motivo de viagem; Mariza Pissinati (SEMA), justificada; Solange Batigliana (SMC), Junior Maffra (Sind. Pericias e Cont.) e Fernando Fayet (IAB).

Faltas: Luis Cândido de Oliveira (COHAB); Rômulo da Cruz Silva (CODEL); Marcus Vinícios Ginez da Silva (Conselho Gleba Palhano).

Item 1 - Aprovação das atas da última reunião - A Ata da 8ª Reunião Ordinária havia sido encaminhada aos Conselheiros, titulares e suplentes previamente à realização da reunião, por *whatsapp*. Todavia, a secretaria Aíme leu a ata de forma sintética. Ata aprovada por manifestação dos conselheiros (as) e será publicada, bem como a íntegra do Regimento Interno do Conselho em todos os órgãos, nos canais oficiais do Conselho e Portal da Transparência. Passou-se para o próximo item com sugestão de inversão da pauta do item 5 para ser tratado como item 2.

Item 2 - Resposta à demanda dos loteamentos Recanto do Salto e Estância Bom Tempo - Aíme, fez a leitura da resposta expedida pela Diretoria de Loteamentos. Diante do exposto, o Presidente passou a palavra à plenária para que se manifestassem. 0:28:22, o Conselheiro Ivan- SMAA escreveu no chat que a resposta da Diretoria de Loteamentos é suficiente para encaminhar ao consulente e também lembrou que havia um questionamento feito no grupo de *whatsapp* a respeito de que a demanda veio externa ao Conselho e que não foi identificada a identidade do solicitante.e concluiu que a resposta encaminhada é suficiente. 0:30:13, a Conselheira Deise- UGT NORTE, afirma que foi uma demanda protocolada na recepção e que foi apresentada ao Conselho, embora não sabendo a intenção do demandante, a resposta deve ser publicizada e que a pauta foi tratada no Conselho e que abriu um debate e que está atento a questão para o tratamento isonômico, a questão é pertinente, mas em virtude de não sabermos quem é o demandante e de qual intenção. Desta forma o Presidente encaminhou para o encerramento da pauta 11 votos de concordância e 2 abstenções. Passou para o próximo item da pauta.

Item 3 - Apresentação do parecer do PL 140/2023 - Foi feita a leitura do parecer pelo Conselheiro, suplente David - SINDUSCON. Em 1:08:34, o Conselheiro Gilson- UEL, pede a palavra sugerindo se devemos pedir destaque nos itens que queremos esclarecimentos ou divergências, o Presidente coloca que seria oportuno, que ninguém sugeriu no começo da leitura, mas que poderia seguir com destaques, que talvez os demais também queiram esta informação. O Conselheiro David, justificou que achou que primeiro faria a leitura e que não tinha visto a sugestão no *chat*, mas que não via

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

problemas em seguir da forma sugerida. Então, Gilson e Deise, sugeriram o pedido de destaques para organizar as discussões. 1:26:03 Gilson pediu destaque na página 6 do documento, artigo 16, discorda da troca da palavra **contiguidade** pela palavra **acesso**, argumentando que temos que ter contiguidade a malha existente, uma cidade compacta, com menor custo para os cidadãos e para que diminua os espaços vazios, quando acontece sem a contiguidade de expansão urbana. Quando se exige só um acesso é deixar a possibilidade de que a partir de uma via, acabe loteando uma área distante de uma área urbanizada com os serviços e equipamentos. Não é só em Londrina que acontece isso do interesse proprietário rural se sobreponha aos interesses da cidade como um todo. 1:31:00 a Conselheira Olívia - Br Cidades, corroborou que a mudança de nomenclatura pode refletir negativamente para a cidade, afastando os loteamentos e obrigando o poder público ter que levar a infraestrutura cada vez mais longe, além da contiguidade tem que ter também a continuidade, muito bem definida na lei para fazer o controle do alastramento territorial da nossa cidade. 1:32:34, o Conselheiro Ivan concordou com o Gilson, lembrando de situações de loteamentos com vias de acesso, longe das infraestruturas, empreendimentos que as secretarias eram consultadas para aprovar ou não. 1:34:00 Olívia complementou sobre a segregação sócio espacial da cidade, lembrando da década de 70 com o loteamento dos Cinco Conjuntos. 1:36:00 David esclarece que são áreas passíveis de loteamento, de desenvolvimento, dentro do perímetro urbano ou da expansão urbana, foi sugerido a exclusão da palavra contiguidade substituindo por acesso justamente porque podemos ter áreas de proprietários que não tem interesse em lotear e prejudicar proprietários que querem e por não estarem contíguos ficarem prejudicados. 1:37:45, Deise pede esclarecimento estas questões que estão sendo apontadas são áreas em expansão urbanas, David esclarece que é em áreas urbanas, concluindo que pode gerar vazios urbanos, justamente pela contiguidade. Gilson entendeu a preocupação colocada, mas contra argumentou que na prática o que acontece é que a possibilidade pelo acesso ter o loteamento mesmo dentro de um perímetro urbano previamente definido é justamente a não contiguidade da expansão urbana que acaba gerando a especulação imobiliária que está sendo justificado. tem que ser criado meios de extinguir estes espaços vazios. Combater sem deixar brecha para contrapor estes interesses de retenção de grandes áreas e cita também a Lei Federal que deveria ser mudada para mudar este processo de parcelamento. 1:45:18 Olívia, responde ao David e a Deise, ponderou as considerações mas se posicionou que a solução não seria dar acesso, pois é sabido da valorização da área rural transformando para o valor urbano, lembrou dos instrumentos do Estatuto da Cidade 1:47:57 Ana Barbara, titular-SINDUSCON, equilíbrio entre desenvolvimento e parcelamento do solo, retirando excessos e amarrações rigorosos, com a contiguidade obrigatória, no artigo 16 não haverá mais parcelamento do solo, o que se diz é não que se deva ser longe e que por acesso remoto, mas que se tem equilíbrio entre ter acesso sem contiguidade, concordou com mecanismos para impedir o processo de formação de vazios urbanos. Outro ponto é que o artigo trata de requisitos para parcelamento urbanos e não para áreas de expansão urbana. Importante discutir este artigo com o executivo, para garantir o equilíbrio exigindo um critério para não cercear novos loteamentos. 1:50:42 David, complementou que a escassez de áreas gera especulação imobiliária, o artigo 16 trata de áreas já definidas no perímetro e na expansão urbana, serão áreas para desenvolvimento, que gerarão empregos e arrecadação. 1:52:35 Ivan, explica o processo

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

de expansão desordenada e a questão da arrecadação de IPTU e de arrecadação de proprietários que continuam com atividades rurais e recorrem para contribuição ITR, tem que seguir o Estatuto da Cidade. Pensar na questão de adensamento, evitar os vazios urbanos, essas são as intenções do Estatuto. 1:56:55 Rubens solicita o encaminhamento. Gilson enfatiza que um planejamento para dez anos, concorda com uma redação que equilibre o acesso e contiguidade, encaminha para deixar o destaque para pensar e formular uma redação que facilite o processo de loteamento onde tenha a possibilidade de acontecer e ao mesmo tempo constranja a especulação predatória, usar adequadamente os instrumentos do Estatuto da Cidade. 2:02:35 Deise, pergunta acerca do prazo. Rubens informa sobre os mesmos. Deise propõe colocar esta preocupação e orientação no parecer, dado que o prazo já está na dilatação. 2:03:39 Ana Bárbara, não decide este artigo, deixa com o comentário, com a orientação que deve ser discutido com a comunidade e o poder público e cumprimos com a entrega do parecer 2:04:19 Deise, encaminha para ajustar o texto com as contribuições discutidas e conclua a nossa responsabilidade de apresentar o parecer. Rubens fez algumas observações, quanto ao prazo e Ana Bárbara enfatiza a importância de entregar no prazo. 2:07:19 Olívia propõe manter o que está na PL e faz a justificativa inteira. Deise solicita a votação dos encaminhamentos. 2:08:21 Carlos -CEAL, propõe que faça os ajustes discutidos para que na próxima reunião faça a votação. Ana Bárbara explicou que é complicado manter a palavra contiguidade, de acordo com o PL, inviabiliza e engessa Londrina. 2:09:10 Gilson, manter a palavra contiguidade e justificar e orientar conforme o que foi discutido e aguardar as audiências. 2:11:51 Ivan, pede esclarecimento se repete no PL o que está na Lei vigente, no que diz respeito à ocupação. David e Ana Bárbara, disseram que difere e que foi substituído pela palavra contiguidade. 2:12:27 Gilson comentou que na Lei vigente ainda dá para fazer contornos e que no PL muda para o extremo. 2:12:50 Ivan sugeriu para o texto do artigo, aumentar o percentual da área ocupada. David considera a proposição do Ivan, concluindo que aumentar é um ponto crítico, pelo fato da consequente demora para acontecer os loteamentos. 2:14:22 Ana Bárbara concordou em manter a redação sugerida na discussão, ficando na justificativa os pontos recomendados para discussão com secretarias públicas. Após algumas observações ficou que a Ana Bárbara redigirá a justificativa e mandaria ao grupo. 2:16:57 passou-se para o próximo destaque: Artigo 24. que trata de demandas de Saúde e de Assistência Social, esclarecendo sobre os excessos. Ivan fez colocações da Lei vigente em relação às demandas e contrapartidas. Ana Bárbara fez uma contextualização de fatos ocorridos no passado, onde diante das situações foi colocado em Lei obrigações ao construtor em relação a demandas baseadas em dados oficiais. Atualmente, a situação mudou, em alguns locais de empreendimentos se avaliou a não necessidade de construção de sala de aula, justificando em sua explicação o alto custo para o empreendedor, sem haver demanda. Falou também sobre a falta de transparência da secretaria de Educação, por exemplo. 2:29:30 Ivan, coloca a questão da necessidade da contrapartida. De acordo com o presidente, dada a complexidade dos temas dos PLs e da dificuldade temporal, se acordou para o pedido de prorrogação dos PLs. 2:43:25 Gilson fez considerações e foi concluindo que somente houve uma demanda social que será cobrada a contrapartida do empreendedor, que justifique a necessidade do equipamento, pede esclarecimento de qual impacto deste artigo 24 para o parcelamento de solo. 2:52:34 Aime pediu licença para ponderar o quorum da plenária e o teto do horário da reunião. foi encaminhado para

Conselho Municipal de **Planejamento e Gestão** **Territorial de Londrina**

Gestão 2022-2025

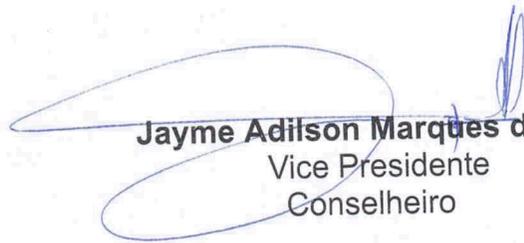
Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

pedir um ofício de pedido de prorrogação dos PLs e será convocada uma reunião extraordinária com um quorum satisfatório para dar continuidade aos trabalhos. Sem mais o Presidente encerrou a reunião às 21h28 min, com pautas remanescentes. Esta ata foi lavrada por Maria Cecília Loures.

Link: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/a2803cce52ca759dedaac9bba97b0f000c4175e-1694637922352>



Rubens Ventura
Presidente
Conselheiro



Jayme Adilson Marques de Carvalho
Vice Presidente
Conselheiro